



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.014933/2020-35

Unidade Gestora: 250052

TERMO ADITIVO Nº 154/2023

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 41/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA E
A EMPRESA AGFA DO BRASIL LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA** com sede na Praça Cruz Vermelha 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0171-50, representado neste ato por seu **Diretor Geral Substituto, Dr. JOÃO PAULO DE BIASO VIOLA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade M-634.950-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 796.500.077-68, nomeado pela Portaria SE/MS nº 195 de 09 de março de 2023, publicada no DOU de 23 de março de 2023, portador da matrícula funcional nº 2320784, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **AGFA DO BRASIL LTDA**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, 51, conjunto 702, 7º andar, Edifício Central Vila Olímpia, Bairro Vila Olímpia, CEP: 04547-130, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.032.626/0001-54, e filial localizada na Cidade de Suzano, Estado de São Paulo, Rua Jose Sanches Marin, 700, Blocos 55, 65 e 75, Jardim Colorado, CEP 08616-770, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.032.626/0002-35 e com filial em Alphaville, Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Cauaxi, 293, salas 2513 e 2514, CEP. 06454-020, inscrita CNPJ/MF sob o nº 09.032.626/0004-05, neste ato representada pelo **Sr. RAFAEL TARGHER**, portador do RG nº 29.226.585-2 SSP/SP e CPF nº 296.060.548-96 e pelo **Sr. ALEX MAGNO BOTELHO VIOTTI GUIMARAES**, portador do RG nº 65936973 SSP/SP e CPF nº 117.399.136-04, conforme Procuração, com validade até 20/06/2024, e 25ª Alteração do Contrato Social da Empresa, respectivamente, apresentadas nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25410.014933/2020-35 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **EXCLUIR**, do conjunto de equipamentos cobertos pelo contrato, os equipamentos indicados na Planilha Anexo I do presente aditivo, por motivo de descontinuidade, a partir de 01/11/2023, nos termos do inciso I, alínea "b" e inciso II, sendo obedecidos os parágrafos 1º e 2º, todos do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993;

Esta alteração representa uma redução percentual de 23,38% do valor mensal estimado do contrato, que passa de R\$ 16.709,11 (dezesseis mil setecentos e nove reais e onze centavos) mensais para R\$ 12.802,11 (doze mil oitocentos e dois reais e onze centavos), valores referentes aos serviços de manutenção preventiva e corretiva de 05 (cinco) para 03 (três) digitalizadores de imagem pertencentes aos Serviços de Radiologia das unidades HCI, HCII e HCIII do INCA indicados no Anexo I do Termo de Apostilamento nº 015/2023, permanecendo inalterada a Tabela do Anexo II ao Termo de Apostilamento nº 015/2023 - Peças Fornecidas por Demanda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 12.802,11 (doze mil oitocentos e dois reais e onze centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Dr. JOÃO PAULO DE BIASO VIOLA
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA
CONTRATANTE

Sr. RAFAEL TARGHER
Representante Legal
AGFA DO BRASIL LTDA.
CONTRATADA

Sr. ALEX MAGNO BOTELHO VIOTTI GUIMARAES

Representante Legal

AGFA DO BRASIL LTDA.

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo de Biaso Viola, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer substituto(a)**, em 28/12/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Targher, Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Magno Botelho Viotti Guimarães, Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 28/12/2023, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 29/12/2023, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0038145397 e o código CRC 87467A29.

ANEXO I ao Terceiro Termo Aditivo n. 154/2023 de redução de quantidade de equipamentos ao Contrato nº 041/2021 - A partir de 01/11/2023

EMPRESA: AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - PROCESSO N° 25410.014933/2020-35

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	UNIDADE	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de manutenção em digitalizador de imagem marca AGFA modelo CR 85X num. série 6006	12	MÊS	4.267,37	51.208,44	4.267,37	51.208,44
2	Serviço de manutenção em digitalizador de imagem marca AGFA modelo CR 85X num. série 2711	12	MÊS	4.267,37	51.208,44	4.267,37	51.208,44
3	Serviço de manutenção em digitalizador de imagem marca AGFA modelo CR 30X num. série 51142	12	MÊS	1.953,50	23.442,00	-	-
4	Serviço de manutenção em digitalizador de imagem marca AGFA modelo CR 30X num. série 1395	12	MÊS	1.953,50	23.442,00	-	-
5	Serviço de manutenção em digitalizador de imagem marca AGFA modelo CR 85X num. série 5488	12	MÊS	4.267,37	51.208,44	4.267,37	51.208,44
VALOR MENSAL TOTAL				16.709,11	200.509,32	12.802,11	153.625,32

Obs.: Declaração de Término de Suporte Técnico - produção descontinuada.